



SEGUNDO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS COM INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado em 25/11/2022 o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na Avenida Padre Almir Neves Medeiros nº 1.213, Bairro Sobradinho e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.343.296/0001-49, com sede a Rua Canadá, 183, Bairro Boa Vista, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Valdete da Silva Vaz, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F nº ***.513.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.940.*** SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Canadá, 183, Bairro Boa Vista, Patos de Minas, com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pelo presidente Gilber Reginaldo da Mota, portador do CPF nº ***.900.***-**, Carteira de Identidade MG**.362.***, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20/12/2021, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.174 de 20/12/2021, Decreto 4.515 de 26 de setembro de 2018, que delega competência para expedir atestado de funcionamento, Decreto Municipal nº 4.366/2017 que dispõe sobre as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, consoante ao processo administrativo nº 36375-22-PAT-INT/2022 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até 31/03/2023.

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvencios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Patos de Minas, 30 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito

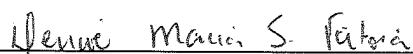


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Gilber Reginaldo da Mota

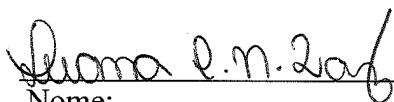


ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS
Valdete da Silva Vaz
Presidente

Testemunhas



Nome: Fabiana de Sant'anna Miranda Eguchi
Matrícula: 30876



Nome: Diana P.M. Zarf
Matrícula: 33286

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvênios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado





Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO IV – Nº 910 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Fomento nº 29/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação dos Amigos da Igreja de Nossa Senhora das Dores de Areado. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando aquisição de materiais de consumo para realização da Festa Popular do Distrito de Areado, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 04/07/2023 a 30/09/2023. Patos de Minas, 11 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Colaboração nº 07/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação Vem-Ser de Proteção e Assistência à Criança e ao Adolescente de Patos de Minas. Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Resolução nº 002/2023, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Eixo II (Direito à Vida e a Saúde) – Ação 1 e Ação 2, Eixo IV (Direito à Convivência Familiar e Comunitária) – Ação 1 e no Eixo V (Direito à Educação, à Cultura, aos Esportes e ao Lazer) – Ação 4, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 178.430,19 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e dezenove centavos). Vigência: 10/07/2023 a 31/07/2024. Patos de Minas, 11 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 18/2023, Adotante: Januario Silva Melo 08192246698. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – Canteiro Central – situado na Av. Tomaz de Aquino, de frente ao nº predial 1649, no bairro Alvorada. Em frente a inscrição cadastral 11.079.0344.000.000. Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2028. Patos de Minas, 11 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Responsabilidade de Adoção nº 19/2023, Adotante: Adriel de Sousa Silva 08915801660. Objeto: Tem por objeto a adoção do seguinte equipamento público, no âmbito do Programa Viva Patos: I – Canteiro Central – situado na Av. Tomaz de Aquino, de frente ao imóvel de nº predial 2.405 e sob inscrição cadastral 25.097.0085.000.008, no bairro Nossa Senhora de Fátima. Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2028. Patos de Minas, 11 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2022, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas. Objeto: Prorrogação da vigência do termo originário para 31/03/2023, Organização da Sociedade Civil. Assinatura: 30/01/2023. Patos de Minas, 11 de julho de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.